



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE LEI Nº /2021

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SOLTAR OU EMPINAR
EM VIAS PÚBLICAS, PIPAS, PAPAGAIOS, PANDORGAS
PARA RECREAÇÃO OU COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA,
EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **proibida** soltar ou empinar em vias públicas: pipas, papagaios, pandorgas, para recreação ou com finalidade publicitária, em todo o território municipal;

Art. 2º Ficam **permitida** soltar ou empinar, pipas, papagaios, pandorgas, para recreação ou com finalidade publicitária, nos seguintes lugares: em fazendas, sítios ou áreas de recreação, distantes da rede elétrica e das vias públicas. É também permitida caso haver no município lugares apropriados para prática (pipódromo);

Art. 3º Segundo o Art.60 do CTB (código brasileiro de trânsito) vias públicas é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central que podem ser classificadas em:

VIAS URBANAS: Transito rápido, Arterial, Coletora e Local ;

VIAS RURAIS: Rodovias e Estradas ;

Art. 4º A fiscalização de tal prática poderá ser feito pelo Ditran, cujo órgão é o que está mais presente nas vias públicas de nossa cidade, que também poderá ser auxiliada pela Polícia Militar;



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

Em nenhum momento esse Projeto de Lei tem a intensão de proibir o munícipe de ter o seu lazer. Devido às grandes reclamações por parte da sociedade principalmente no que tange a acidente ocorrido em decorrência de soltar ou empinar pipas em lugares inadequado, o projeto de lei se torna indispensável para regulamentarmos em quais locais tais práticas poderão ou não ser praticadas. Entendemos que nas vias públicas essa prática não poderá ocorrer, visto que, é nelas que transitam mais pessoas, automóveis, bicicletas, motocicletas, consequentemente aumentando a probabilidade de acidentes.

Tijucas (SC), 24 de março de 2021.

**Écio Hélio de Melo
Vereador**